



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 535/98, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 45.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), junto aos
seguintes elementos:

11	Serv. Autônomo Água e Esgoto	
1101	Órgão Subordinados	
110113	Saúde e Saneamento	
11011307	Administração	
11011307021	Administração Geral	
110113070212001	Manut. Serv. Administrativos	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3132.00	Outros Serv. E Encargos	R\$ 5.000,00
11011376	Saneamento	
11011376447	Abast. de Água	
110113764471004	Const. Rede Água Interior	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 16.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

110113764472003	Manut. Serv. Abast. Água	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Venc. Vant. Fixas	R\$ 1.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3132.00	Outros Serv. E Encargos	R\$ 20.000,00

11011376448	Saneamento Geral	
110113764482004	Manut. Serv. Limp. Col. Lixo	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Venc. Vant. Fixas	R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução junto aos seguintes elementos:

11	Serv. Aut. Água e Esgoto	
1101	Órgãos Subordinados	
110113	Saúde e Saneamento	
11011307	Administração	
11011307021	Administração Geral	
110113070211001	Equip. Mat. Permanente	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 13.000,00

110113070212001	Manut. Serv. Adm.	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Diárias	R\$ 1.500,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3200.00	Transf. Correntes	
3280.00	Contrib. Form. Patr. PASEP	R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

110113070212002	Trein. Recur. Humanos	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Diárias	R\$ 400,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3132.00	Outros Serv. e Encargos	R\$ 400,00
11011307025	Edif. Públicas	
110113070251002	Ampl. Prédio SAAE	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
11011376	Saneamento	
11011376447	Abast. de Água	
110113764471003	Manut. Ampl. Rede Água	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
110113764472003	Manut. Serv. Abast. Água	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Diárias	R\$ 1.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3131.00	Remun. Serv. Pessoais	R\$ 1.500,00
11011376448	Saneamento Geral	
110113764481005	Equip. Mat. Permanente	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

110113764482004	Manut. Ser. Limp. Col. Lixo	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	
3131.00	Remun. Serv. Pessoais	R\$ 1.000,00
3200.00	Transf. Correntes	
3250.00	Transf. a Pessoas	
3253.00	Salário Família	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

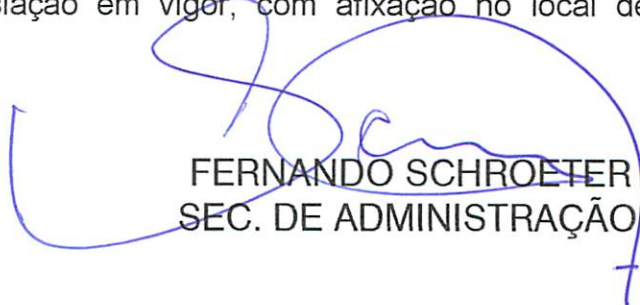
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Junho de 1998.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

